



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 55, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.963.-

OFÍCIO N. _____

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e anulação de verbas.

Jorge Pereira, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito suplementar na importância de ~~R\$~~-600.838,50 (Seiscentos mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para reforço das seguintes verbas de Orçamento vigente a saber:

131 -8-13-0-Prefeitura- Exação e Fiscalização

Financeira-Pessoal Fixo-II... ~~R\$~~ 15.000,00

241-8-63-1-Serviços Industriais-Mensalista..... ~~R\$~~ 27.000,00

241-8-63-3-Serv. Industriais-Aquis. de Materialis. de... ~~R\$~~-

serviço de ligação..... ~~R\$~~ 402.588,50

321-8-82-1-Conserv. Rodov.-Diaristas..... ~~R\$~~ 146.250,00

931-8-99-4-Despesas Imprevistas..... ~~R\$~~ 10.000,00

TOTAL..... ~~R\$~~ 600.838,50

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, fica anulada a verba do Orçamento vigente abaixo discriminada:

341-8-81-4-Construção de Logradouros Públicos

Execução de Calçamento..... ~~R\$~~ 600.838,50

A ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 4 de Novembro de 1963.-

JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 4 de Novembro de 1963.-